



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2026FOR-PMSS
REF. DISPENSA Nº 004/2026PMSSDI

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 030/2026FOR-PMSS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA ROMILSON MARTINS DE
OLIVEIRA.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (15/06/2026), de um lado **O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 030/2026FOR-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA Nº 004/2026PMSSDI**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados na Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL** pelo Contratado: **ROMILSON MARTINS DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Planalto, Nº 52, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob no. 64.723.736/0001-70, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 1550, 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 15 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal